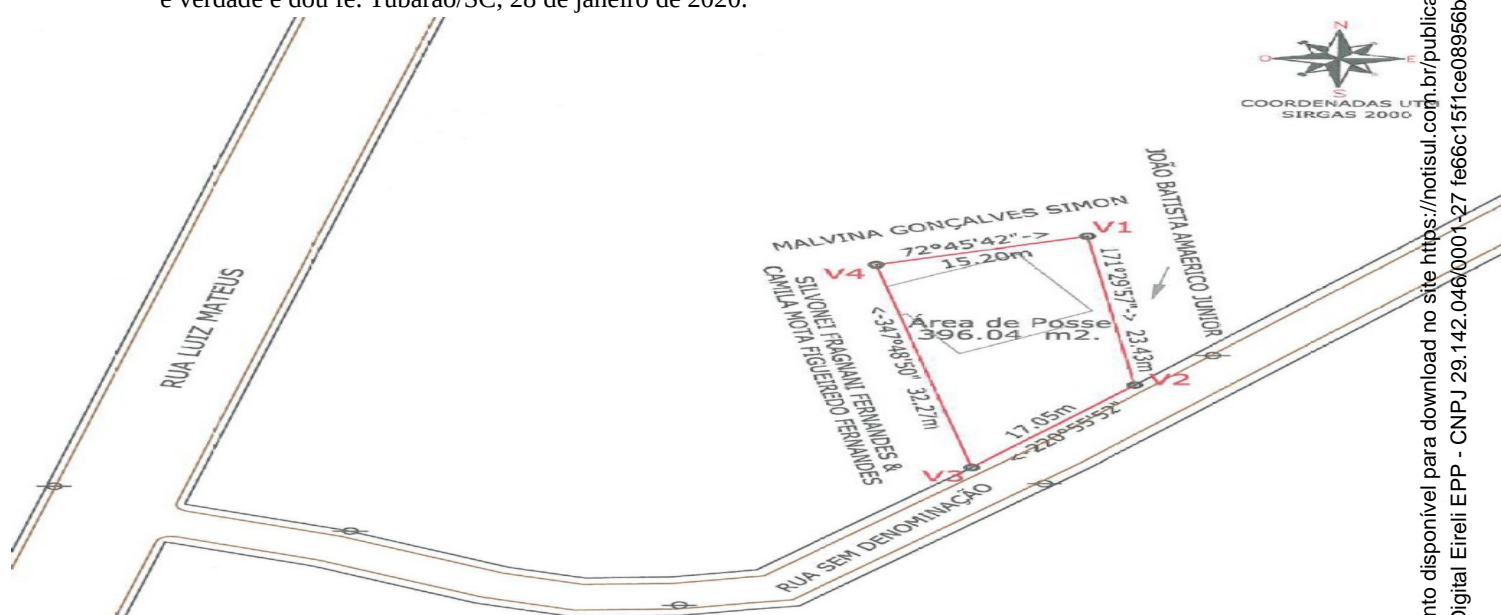


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **TANIA FERNANDES MODOLON**, brasileira, servente, inscrita no CPF sob o nº 050.151.019-29 e no RG nº 4.004.594, casada com **SILIANDRO FRAGNANI FERNANDES**, brasileiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 923.026.370-20 e no RG nº 4.082.836, residentes e domiciliados à Estrada Geral da Guarda, s/n, Bairro km 60 – Margem Direita, CEP 88.702-704, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sem Denominação – Próximo a Rua Luiz Mateus, nº 109 – Bairro km 60, CEP 88.702-888, Tubarão-SC, com área total de 396,04 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com João Batista Américo Junior, com distância de 23,43 m (vinte e três metros e quarenta e três centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Silvonei Fragnani Fernandes e Camila Mota Figueiredo Fernandes, com distância de 32,27 m (trinta e dois metros e vinte e sete centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua S/D, com distância de 17,05 m (dezessete metros e cinco centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Malvina Gonçalves Simon, com distância de 15,20 m (quinze metros e vinte centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento